

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 157/2025 – 05/06/2025

Da: Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos- SMCRRSP

Assunto: Envio de Parecer Técnico com Análise de Acervo da Concorrência Eletrônica nº00006/2025

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ

Att.: Flávio Almeida

C/ cópia para:

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att: Fábio Freitas – Pregoeiro

Prezado secretário, Prezado Pregoeiro,

Pelo presente, encaminho em anexo Parecer Técnico com Análise de Acervo da Concorrência Eletrônica nº00006/2025, tomando como referência **do item 11.1.18 ao 11.1.27 (e todos os seus subitens) do Edital de Licitação** acima citada, consideramos o seguinte quadro resumo:

todos os seus subitens) do Edital de Licitação acima citada, consideramos o quadro resumo:

EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE (Atende/ Não Atende o Edital)
1.L&R Santos e Construções Ltda. CNPJ nº 07.408.234/0001- 11	A EMPRESA NÃO ATENDE O EDITAL: a) Descumprimento do item 11.1.21.1 do Edital (Não atingiu o quantitativo exigido na Pintura de piso com tinta acrílica (item 11.14 da Planilha Orçamentária): a soma dos quantitativos identificados nas CAT's não atingiu os 16.000 m² exigidos. b) Descumprimento do item 11.1.23.2: a empresa não comprovou possuir um Engenheiro Agrônomo no seu quadro técnico. Apenas apresentou uma declaração com o compromisso da contratação do mesmo, caso seja vencedora do processo, assumindo a possibilidade de sofrer de sanções conforme exigências no Edital.
2.JEPAC Construções LTDA – CNPJ nº 03.608.944/0001-34	A EMPRESA ATENDE O EDITAL (na análise do item 11.1.18 ao 11.1.27 (e todos os seus subitens).
3. F.E. Tavares CNPJ nº21.211.907/0001-70	A EMPRESA NÃO ATENDE O EDITAL: a) Descumprimento do item 11.1.21.1 do Edital: A soma dos quantitativos das 3 CAT's apresentadas não atingiram os quantitativos exigidos em Edital. b) Descumprimento do item 11.1.23.2: a empresa não comprovou possuir um Engenheiro Agrônomo no seu quadro técnico. Apenas apresentou uma declaração com o compromisso da contratação do mesmo, caso seja vencedora do processo, assumindo a possibilidade de sofrer de sanções conforme exigências no Edital.

Sem mais,


Raimundo de Sousa do NascimentoSecretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos
Mat. 77.026

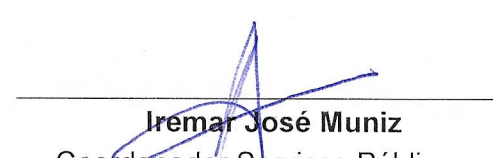
Parecer Técnico de Análise de Acervo - Concorrência Eletrônica nº00006/2025

Cabo de Santo Agostinho, 05 de junho de 2023.

Analisando a Documentação para Qualificação Técnica das empresas envolvidas na Concorrência Eletrônica nº00006/2025, tomando como referência **do item 11.1.18 ao 11.1.27 (e todos os seus subitens) do Edital de Licitação** acima citada, consideramos o quadro resumo:

EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE (Atende/ Não Atende o Edital)
1. L&R Santos e Construções Ltda. CNPJ nº 07.408.234/0001-11	A EMPRESA NÃO ATENDE O EDITAL: a) Descumprimento do item 11.1.21.1 do Edital (Não atingiu o quantitativo exigido na Pintura de piso com tinta acrílica (item 11.14 da Planilha Orçamentária): a soma dos quantitativos identificados nas CAT's não atingiu os 16.000 m² exigidos. b) Descumprimento do item 11.1.23.2: a empresa não comprovou possuir um Engenheiro Agrônomo no seu quadro técnico. Apenas apresentou uma declaração com o compromisso da contratação do mesmo, caso seja vencedora do processo, assumindo a possibilidade de sofrer de sanções conforme exigências no Edital.
2. JEPAC Construções LTDA – CNPJ nº 03.608.944/0001-34	A EMPRESA ATENDE O EDITAL (na análise do item 11.1.18 ao 11.1.27 (e todos os seus subitens).
3. F.E. Tavares CNPJ nº 21.211.907/0001-70	A EMPRESA NÃO ATENDE O EDITAL: a) Descumprimento do item 11.1.21.1 do Edital: A soma dos quantitativos das 3 CAT's apresentadas não atingiram os quantitativos exigidos em Edital. b) Descumprimento do item 11.1.23.2: a empresa não comprovou possuir um Engenheiro Agrônomo no seu quadro técnico. Apenas apresentou uma declaração com o compromisso da contratação do mesmo, caso seja vencedora do processo, assumindo a possibilidade de sofrer de sanções conforme exigências no Edital.

Este é o nosso Parecer.


Roney Marcos Loirenço Moreira
Eng. Civil CREA PE
nº 034385 – D/PE - Mat. 77277
Iremar José Muniz
Coordenador Serviços Públicos
Mat. 77.228